

aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam aprovados os créditos adicionais efetuados em 1989, utilizando-se o excesso de arrecadação verificados no exercício.

Artigo 2º: Para o exercício de 1989, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite do excesso de arrecadação verificado mês a mês, neste exercício, conforme Lei nº 4.320/64 em seus artigos.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema,

24 de Agosto de 1989

José Tarcísio Sara
Prefeito Municipal

Lei nº 619/89 de 24/08/89

Que concede doação de pena d'água e dá outras providências

A câmara municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor José Batista de Paula, o uso de uma pena d'água, durante o período de 01/09/89 à 31/12/89.

Artigo 2º: A referida pena d'água é in-

transferível não podendo ser doada ou em-
prestada a terceiros.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
24 de Agosto de 1989

José Narcísio Lara
Prefeito Municipal

Lei nº. 620/89 de 24/08/89

Autoriza ao Executivo Municipal
conceder aumento de vencimentos
aos funcionários públicos muni-
cipais estatutários e, aprova no-
vo anexo IV da Lei Municipal
nº 568/86 de 09/12/86.

A câmara municipal de Piracema,
por seus representantes aprovou e eu em
seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal au-
torizado a conceder aumento de vencimentos
de 29% (vinte e nove por cento), para o mês de
Agosto de 1989, aos funcionários públicos muni-
cipais estatutários, bem como aos inativos em
seus proventos de aposentadoria.

Artigo 2º: Para o magistério Municipal,
fica aprovado um novo anexo IV, da Lei Mu-
nicipal 568/86 de 09/12/86, que atualiza